



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria 360/2018-GAB/SES-GO/2018 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Comum - CPPAC, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com a competência de promover a apuração de irregularidades dos processos nos quais haja indícios de descumprimento dos contratos celebrados por esta Pasta, bem como dos processos de averiguação de dano e ressarcimento ao erário que não estejam sujeitos a procedimento especial (TCE), além de apurar conduta funcional irregular, praticada no âmbito desta Secretaria, que não esteja sujeita a apuração na forma da Lei Estadual nº 10.460/88.

Art. 2º. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação dos fatos, bem como praticar todos os atos necessários à instrução do Processo Administrativo Comum – PAC, devendo todos os servidores desta Secretaria colaborar com os trabalhos da CPPAC ora constituída. Poderá, ainda, em diligências necessárias à instrução processual, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública.

Art. 3º. A Comissão instruirá o processo na forma da Lei Estadual nº 13.800/01 e demais normativas pertinentes, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, emitindo, ao final, relatório conclusivo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de penalidade, com sua tipificação e fundamentação legal, encaminhando-o à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para a decisão.

Art. 4º. As sanções de declaração de inidoneidade e suspensão para contratar com a Administração Pública são de aplicação exclusiva do Titular desta Pasta, devendo o processo nesses casos, após emissão de relatório conclusivo pela CPPAC, ser remetido ao Gabinete para decisão.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas na Portaria 552/2011-GAB/SES/GO, absorvendo todas as atribuições e processos a esta designados.

Art. 6º. A Composição dos membros será editada em portaria específica.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA, Secretário (a)**, em 24/04/2018, às 08:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2205558** e o código CRC **CACBCC72**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - gc/gefs



Referência: Processo nº 201800010016809



SEI 2205558